



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2022

EMENTA - ALTERA O ARTIGO 2º E ARTIGO 4º DA LEI 1176/2022.

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do nível GN1 e o valor do nível GN2 das funções gratificadas que trata a Lei Municipal nº 1176/2022, passando o art. 2º, viger da seguinte forma:

Lei nº 1176/2022

Art.2º- Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

GN1	GN2	GN3	GN4	GN5
R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00

Art. 2º. Altera o art. 4º da Lei nº 1.176/2022, substituindo o nível GN3 para o GN2, da função gratificada abaixo mencionada:

DESIGNAÇÃO	NIVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.	GN2



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de setembro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -

Prefeito Municipal

Dados: 2022.09.15 14:39:49
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 152/2022 – SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1204/2022

EMENTA - ALTERA O ARTIGO 2º E ARTIGO 4º DA LEI 1176/2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do nível GN1 e o valor do nível GN2 das funções gratificadas que trata a Lei Municipal nº 1176/2022, passando o art. 2º, viger da seguinte forma:

Lei nº 1176/2022

Art.2º. Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

GN1	GN2	GN3	GN4	GN5
R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00

Art. 2º. Altera o art. 4º da Lei nº 1.176/2022, substituindo o nível GN3 para o GN2, da função gratificada abaixo mencionada:

DESIGNAÇÃO	NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.	GN2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de setembro de 2022.

JOÃO KONJURSKI
- Prefeito Municipal
Assinado de forma digital por JOÃO KONJURSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2022.09.15 14:39:49 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 154/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 329.060,94 (trezentos e vinte e nove mil sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Anulação de Dotações - (Cancelamento):
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - Excesso de Arrecadação:

R\$ 175.060,94 (cento e setenta e cinco mil sessenta reais e noventa e quatro centavos);

III - Superávit Financeiro:
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de Arrecadação serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 000 - Recursos Livres.
103 - Fundo 5% - Transferências Constitucionais.
303 - Saúde - Receitas vinculadas (E.C. 29/00).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, Superávit Financeiro serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das fontes de recurso: 000 - Recursos Livres.

Art. 5º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de setembro de 2022.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Ato nº 1590 - Decreto nº 154/2022 de 14/09/2022	Escoço	Nº	Ano
Autorização: 1412 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1159	2021
Resumo	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acrescimo
Crédito adicional	Anulação de Dotações	24.000,00	24.000,00
Suplementar	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	22.000,00
	07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	24.000,00
	08.244.0070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	3220 0001 SEDE - FIAS PPA - 781		
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.000,00
	08.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Abertura	
	12.364.0080.2054 APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	3860 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	22.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	4240 0003 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	2.000,00
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4360 00104 FUNDES - 20% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -		
Suplementar	Excesso de Arrecadação		131.285,98
	08 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0080.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	2160 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
	08 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	32.824,90
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0080.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	2250 0003 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 10%) - 303		
	08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo	10.941,58
	08.007 SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura	
	12.361.0080.2062 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4240 00103 FUNDES - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		
Suplementar	Superávit Financeiro		
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	60.000,00
	05.001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0080.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E		
	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
	1400 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
	05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo	50.000,00
	05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
	26.782.0080.2029 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	1750 0000 Recursos Ordinários (Livres)		
Autorização de crédito adicional:	Recurso do crédito adicional tipo de exclusão tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	24.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	24.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	175.060,94
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	130.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Superávit Financeiro Livre	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	130.000,00

Enviado por: SEBESTE REINAR, no dia: 30/09/2022

16/09/2022 08:55:55